

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência atende os preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos 2.893/2021 e 3.067/2022, e Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, subordinado as condições e exigências estabelecidas no ETP e neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e consumo de artesanato, artes e outros para os CAPS's, tais materiais serão utilizados em oficinas terapêuticas, bem como para as demais unidades da rede municipal de saúde deste Município, pelo Sistema de Registro de Preços, com entrega de forma parcelada.

2. DOS OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

2.1. Atender demandas geradas nas oficinas terapêuticas dos CAPSII, CAPS AD e CAPSi, no que tange ao atendimento de pacientes distribuídos nas distintas oficinas vinculadas aos projetos. Tendo como referência a Portaria nº 336, de 19 de Fevereiro de 2002. Bem como das unidades da rede municipal de saúde deste Município

2.2. Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde pelos elementos:

404 – 17.001. 0010.0301.0009.2145.33390000000000000000.160070000213

430 – 17.001. 0010.0302.0009.2142.33390000000000000000.160070000269;

3. DA EXCLUSIVIDADE DAS MES E EPPS

3.1. A presente licitação é destinada, **EXCLUSIVAMENTE**, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores;

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar seu enquadramento e condição, por meio de **declaração específica**;

3.1.2. A falta de comprovação do enquadramento exclui as MEs e EPPs dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço ambulatorial de atendimento à usuários com transtornos mentais graves e recorrentes ou, dependência química. Através da rede de saúde mental, possui três unidades de CAPS: Centro de Atenção Psicossocial (CAPSII), Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) e Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i). Os CAPS atuam em substituição à internação hospitalar, oferecem atenção diária, onde o usuário permanece um ou dois turnos

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

participando de grupos terapêuticos, oficinas laborais, atendimento médico, psicológico, farmacológico e atividades sócio-culturais. As oficinas culturais fazem parte do contexto do tratamento à medida que colaboram para a terapêutica ocupacional, desenvolvimento da criatividade, elevação da autoestima, autonomia, e, principalmente, a inserção social. Cada oficina será desenvolvida nas três unidades do CAPS, sendo que cada uma delas terá um cronograma pré-estabelecido pelos Coordenadores dos Projetos. É de grande importância essas atividades, pois proporcionam a quem as pratica o poder de expressar suas percepções acerca do mundo, ajudando cada um através do aguçamento dos sentidos, trabalhar a imaginação de maneira intensiva, atribuindo sentido às coisas que fazem parte do seu universo. Bem como, implementar atividades de artesanato nas unidades de saúde, visando promover o bem-estar físico e mental dos participantes, principalmente nos grupos de atenção à saúde.

4.2. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, pelo período de 01 (um) ano, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria.

4.3. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133/2021 e Decreto 2.893/2021, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

5. DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais a serem adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com os pedidos internos elaborados pelas Superintendências da Média Complexidade e da Atenção Básica.

5.2. As especificações e quantidades e valores são as constantes neste anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais	Média Saneada dos valores
1	400	Unid.	Cartolina medindo aprox. 50x66cm, no mínimo 140gr. Nas cores: amarelo, azul, vermelha, verde, branca. Sendo 104 unidades de cada.	R\$ 0,76
2	5	Pacote	Cone maciço de isopor 140mm (80/140) pacote c/ 10 unidades	R\$ 25,39
3	320	Unid.	E.v.a, folha, medindo aproximadamente 60cmx40cm. Com as seguintes estampas: camuflada, bolinha, listras, xadrex. Sendo 80 unidades de cada.	R\$ 3,60
4	20	Unid.	Esponja marinha, composição: espuma poliéster e pvc. Formato: bouquet. Ideal para efeito decorativo em madeira, metal, gesso, tela e	R\$ 35,93

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

			painéis.	
5	35	Rolo	Fita decorativa motivos natalinos, medindo no mínimo 6,3 cm de largura, 100% poliéster, rolo com no mínimo 9 metros, cores diversas com detalhes dourado e/ou prateado.	R\$ 31,30
6	10	Rolo	Fita juta 22mm, rolo com no mínimo 10m, nas cores verde e vermelho. Sendo 5 unidades de cada.	R\$ 30,90
7	20	Caixa	Lápis de cor aquarelável, construído em madeira, caixa com 24 cores.	R\$ 40,97
8	30	Unid.	Lápis técnico preto 9B	R\$ 12,23
9	200	Pacote	Papel cartão fosco 240g, medindo aprox. 50X70cm, pacote 10 unidades. Nas cores: amarelo, azul Claro, branco, cinza, lilás, marrom, preto, roxo, verde e vermelho. Sendo 23 pacotes de cada.	R\$ 16,98
10	36	Rolo	Papel contact auto adesivo, largura 45 cm, rolo com 25m. Nas cores e estampas: bolinha, listras, xadrex, amarelo, azul, rosa, verde, vermelho e transparente.	R\$ 80,48
11	30	Pacote	Papel crepom, medindo no mínimo 45cmx2m, pacote com 10 unidades. Nas cores: amarelo, azul, laranja, rosa, verde e vermelho. Sendo 5 pacotes de cada.	R\$ 11,24
12	80	Unid.	Papel laminado 150gr, medindo aprox. 45x59 cm, cor nas cores: azul, dourada roxa, verde, e vermelha.	R\$ 1,04
13	20	Pacote	Papel de seda, medindo aproximadamente 50 x 70cm, pacote com 100 folhas. Nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho. Sendo 8 pacotes de cada.	R\$ 31,17
14	40	Caixa	Pincel marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades. Nas cores: laranja, lilás, rosa e verde. Sendo 10 caixa de cada.	R\$ 31,38
15	15	Unid.	Pincel nº 16, cerdas brancas, formato chato, cabo longo, para tecido e artesanato	R\$ 3,13
16	40	Unid.	Pincel nº 04, formato chato, cabo longo, para óleo e acrílico.	R\$ 3,70
17	30	Unid.	Pincel nº 08, formato chato, cabo longo, para	R\$ 3,42



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

			óleo e acrílico.	
18	15	Unid.	Pincel nº 10, formato chato, cabo longo, para óleo e acrílico.	R\$ 3,52
19	30	Unid.	Prendedor para roupa, estrutura de madeira e arame em aço, pacote com 12 unidades	R\$ 3,57
20	30	Pacote	Saco de papel branco, tamanho: 18 comp. X 12 larg. fechado, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos, pacote com 500 unidades.	R\$ 36,01
21	60	Pacote	Saco para pipoca, cor branco, medindo aproximadamente 11x12cm, pacote com 500 unidades.	R\$ 16,81
22	40	Unid.	Tela para pintura medindo aproximadamente 50x60 (unidade)	R\$ 35,52
23	40	Unid.	Tela de pintura, 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela, tamanho 20x30cm	R\$ 42,43
24	15	Unid.	Tesoura ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 centímetros.	R\$ 2,43
25	140	Frasco	Tinta spray para cabelo, frasco com no mínimo 100 ml. Nas cores: amarelo, azul, laranja, rosa, roxo, verde e vermelho. Sendo 20 unidades de cada.	R\$ 19,37
26	40	Caixa	Tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Tubo com 15ml, caixa com 6 cores.	R\$ 4,03
27	45	Rolo	Zíper 5/6, 100% poliéster, composto por dentes em nylon, que se encaixam por meio da ação de um cursor de número 6, cursor 100% de liga de zinco, rolo com 10 metros de comprimento. Nas cores: Amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, vermelho, verde e vinho. Sendo 5 rolo de cada cor.	R\$ 8,82
Material Permanente				
28	1		Cubo amplificador de som, entrada para contra baixo com sensibilidade de 170mv, alto-falante de 6" 8ohms, potência 15w rms, saída para fone de ouvido, entrada auxiliar para conectar smartphone, notebook, etc, equalização de ganho, grave, agudo e volume, proteção térmica do circuito de amplificação, revestimento na cor	R\$ 630,76

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

			preta, alimentação: 110v ac/ 220v ac, peso: 4,1kg sem embalagem e 4,3kg com embalagem, dimensões em cm: 29l x 30a x 20,3p sem embalagem	
29	3	Unid	Máquina de costura mecânica portátil. Com as seguintes especificações mínimas: 22 pontos, costura reta e zig-zag, base revestida em aço inox, braço livre, estrutura interna de metal, passador de linha na agulha, velocidade de 1.100 pontos por minuto, alça para transporte, luz de led para iluminação, 220Volts. Garantia de no mínimo 01 ano.	R\$ 1.539,19
30	2	Unid	Máquina de pressão para forrar botão, (balancim) manual, estrutura em ferro. Com no mínimo 8 matrizes. Garantia de no mínimo 3 meses.	R\$ 363,71
31	3	Unid.	Microfone de mão, com as seguintes especificações mínimas: faixa de frequência, 35 a 15,000 hz, padrão polar: cardioide, impedância de saída: 300 ohms, liga e desliga, conector XLR	R\$ 349,44

Jogos, brinquedos e instrumentos musicais

32	4	Unid.	Boneca de Pano Rosa ,30 cm	R\$ 33,32
33	3	Par	Chocalho Instrumento musical, tipo Maraca, fabricado em madeira, tamanho aprox.: 24 X 7cm.	R\$ 66,83
34	15	Jogo	Encordoamento para violão, alma, náilon, revestimento cobre prateado, acabamento bolinha, comprimento de escala: 648 mm / 25 1/2"	R\$ 18,42
35	3	Unid.	Ganzá ovinho, instrumento musical, em nylon, medindo aproximadamente 55mm.	R\$ 25,57
36	4	Unid.	Pandeiro Meia lua, fabricado em policarbonato, alto impacto, composto por 16 pares de platinelas em Inox, medidas aproximadas: altura: 20cm, largura: 5cm e comprimento: 25cm	R\$ 39,33
37	10	Unid.	Quebra-cabeça progressivo: caixa contendo 3 quebra-cabeças com com no mínimo 12, 20 e 30 peças cada, temas variados confeccionados em papel cartão resistente.	R\$ 41,53

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

38	10	Unid.	Tapete Infantil de EVA com 26 peças alfanuméricas, composto por 01 Tapete EVA Alfabeto com 26 peças de 28x28 com 5mm de espessura, aproximadamente 2x2 metros.	R\$ 120,98
39	2	Unid.	Xilofone, composto por 08 teclas, todo fabricado em Madeira, 02 batutas.	R\$ 116,12

5.3. O Valor total estimado da aquisição é de R\$ 32.180,91 (Trinta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e centavos).

5.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado mediante sites especializados: Fonte de Preços, Cotação Zênite, em Atas de Municípios de Santa Catarina, publicadas no Site do Diário Municipal SC e Internet. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores.

5.4.1. As fontes de pesquisa de preços e a metodologia utilizadas para estimar o preço de mercados foi efetuada de acordo com o que preceitua a NOTA TÉCNICA N. 1 de 16/12/2020, do Tribunal de contas de Santa Catarina.

6. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1. Conter a indicação de uma única marca, modelo, tipo e referência para cada item, que bem identifique o material cotado, sem prejuízo da indicação de todas as características, com especificação clara e detalhada.

6.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no termo de referência e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT e demais legislações pertinentes.

6.3. Indicação do valor unitário e total dos materiais, em real, expresso em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos produtos, expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item.

6.4. Estar inclusos nos preços ofertados além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

6.5. Os materiais devem atender as normas previstas nas legislações vigentes e devem ser entregues em suas embalagens originais e invioladas, onde contenha dados de identificação, procedência.

6.5.1. Os requisitos a que se refere o item anterior serão verificados no ato da entrega dos materiais.

6.6. Todo produto deve ser entregue e depositado no Almoxarifado Central de Saúde, sito na Rua Pedro Thenfen Júnior, 936 - Aririú-Palhoça/SC; (Fundos do Estaleiro Schaefer).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

Fone: (48) 3047-5546, em dias úteis, no horário das 13:00 às 18:00 horas, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia.

7. Da análise das documentações/prospectos

7.1. O proponente deve apresentar para **os itens: 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36 e 39** prospectos, catálogo técnico e/ou manual de usuário, que contenha todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas solicitadas, devendo estes ser fornecidos pelo fabricante ou pelo site do mesmo. Não será aceito prospecto montado pela proponente com imagens aleatórias ou da internet, para conferência das especificações solicitadas.

7.2. A Pregoeira encaminhará à Secretaria Municipal da Saúde, planilha contendo a relação dos materiais, nome das empresas participantes, marca cotada e modelo, prospecto ou catálogo, objetivando à análise dos materiais cotados.

7.2.1. Os prospectos, folders ou catálogos serão analisados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, servidora Suelen os quais observarão as especificações descritas para cada material.

8. Da Garantia

8.1. Garantia para os equipamentos referidos nos itens: **28 e 29**, de no mínimo 01 (um) ano e para os itens: **30 e 31**, de no mínimo 03 meses, contra defeito de fabricação;

8.2. No caso do equipamento apresentar defeito e, for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos novos equipamentos.

8.3. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, com os respectivos contatos da assistência técnica, que será limitada a Grande Florianópolis, devendo constar na proposta o endereço onde será prestado o serviço de assistência técnica; preferencialmente deve ser prestada in loco caso a assistência técnica autorizada esteja localizada fora da região determinada, a proponente deve declarar que se compromete a retirar e enviar o produto ao local de assistência técnica, bem como seu retorno à origem, sem nenhum custo ao Município.

8.4. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8.5. A **garantia e/ou assistência técnica** dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;

8.6. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros para substituição do produto defeituoso;

8.7. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos por parte do Município;

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

8.8. A licitante vencedora, durante o período de garantia e/ou assistência técnica disporá de, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas** para atender a um chamado do Município. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos produtos durante o período de garantia e/ou assistência técnica, a licitante disporá de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas** contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outro com idênticas características e em pleno funcionamento;

8.9. Voltagem do equipamento 220V ou Bivolt;

8.10. A licitante vencedora deverá manter durante o prazo de garantia e/ou assistência técnica, telefone, e-mail e endereço atualizados, devendo comunicar a Diretoria de Licitações da Secretaria de Saúde, qualquer alteração de dados;

8.11. A licitante vencedora deverá entregar o **equipamento** acompanhado de seu certificado de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no *site* do fabricante. **Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;**

8.12. Quando na especificação técnica de determinado item for utilizado o termo “aproximadamente” ou “aproximado”, a medida/proximidade do produto ofertado obrigatoriamente deve compreender o intervalo entre 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida/proximidade descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em moeda corrente do Brasil, em até 30 (trinta) dias, por meio de crédito bancário, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento de Materiais da Sec. de Saúde, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

9.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

9.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

9.4. Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas de forma eletrônica, em moeda corrente do Brasil.

9.6. Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

9.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.8. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e CNDT – Débitos Trabalhistas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

9.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.10. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da PROPONENTE incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

9.11. Os valores para faturamento serão os contidos na proposta da proponente vencedora.

9.12. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

9.13. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida, em nome do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.636/0001-90.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

10.1.2. Entregar os materiais de acordo com todas as normas padrões e legislações vigentes atinentes, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade a que se destina, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

10.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no edital e seus anexos;

10.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.5. Entregar os materiais requisitados no Almoxarifado Central de Saúde, nos prazos e horários determinados;

10.6. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;

10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;

10.8. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

10.9. Emitir a fatura nota fiscal em conformidade com o proposto, valores unitários dos itens com até 2 casas decimais após a vírgula e valores totais dos itens e global da proposta com até 2 casas decimais após a vírgula.

10.10. A CONTRATADA não será responsável:

10.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

10.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo.

10.11. O Município de Municipal Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

11.1.3. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

11.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12. DO FORNECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A contratada deverá entregar o objeto desta licitação, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de compras. Os materiais deverão ser entregues e depositados no Almoxarifado Central de Saúde, sito na Rua Pedro Thenfen Júnior, 936 - Aririú-Palhoça/SC; (Fundos do Estaleiro Schaefer). Fone: (48) 3047-5546, no horário compreendido entre as 13 e 18hs;

12.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada fornecerá os materiais licitados de acordo com as solicitações de compras emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

12.3. O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

12.4. Nenhum produto fornecido poderá ser entregue com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido, conforme o caso;

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

12.5. A remessa do materiais deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do material, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, bem como acompanhada das certidões negativas de débitos (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União) e Certidão Simples Nacional, conforme o caso;

12.6. Em conformidade com o artigo 140 inciso II alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido:

12.6.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

12.6.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.7. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

12.8. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12.9. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado na proposta do proponente vencedor, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria aceitar ou não a substituição;

12.10. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: 48 3047-5556;

12.10.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

12.11. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

12.12. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

13. VIGÊNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, em consonância com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Palhoça, 25 de janeiro de 2024.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2024 17:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp65c6903c20b78>.
POR ROSINEI DE SOUZA HORACIO:66008387953 - (660.083.879-53) EM 09/02/2024 17:51

